



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento parcial das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação apresentados pela empresa arrematante ao **Pregão Eletrônico nº 028/2018** do Hospital Municipal São José, plataforma do **Banco do Brasil nº 717034**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Aquisição de Acessórios para uso nos Equipamentos Eletro Médicos utilizados no atendimento diário aos pacientes internados no Hospital Municipal São José**. Aos 22 dias de junho de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 04/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **Item 7 - Monteiro** Antunes - Insumos Hospitalares Ltda., no valor unitário de R\$ 280,00 e valor total de R\$ 28.000,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 14 - Master** Medikal Ind. Com. de Equipamentos Médicos Ltda. , no valor unitário de R\$ 180,88 e valor total de R\$ 723,52. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 15 - Master** Medikal Ind. Com. de Equipamentos Médicos Ltda. , no valor unitário de R\$ 179,87 e valor total de R\$ 1.438,96, apresentou está acima do valor estimado constante no Anexo I do Edital que é de R\$ 160,50, Restando **Desclassificada**. Diante ao exposto, fica a empresa **GSP** Representações Comerciais Importação e Exportação de Produtos Hospitalares LTDA - EPP, valor unitário de R\$ 179,88, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** o valor MÁXIMO da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 160,50 e TOTAL de R\$ 1.284,00. **CONVOCADA** a entregar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 29 de junho de 2018, para o endereço: Site à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 16 - Master** Medikal Ind. Com. de Equipamentos Médicos Ltda. , no valor unitário de R\$ 190,87 e valor total de R\$ 1.145,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 19 - Monteiro** Antunes - Insumos Hospitalares Ltda., no valor unitário de R\$ 313,00 e valor total de R\$ 2.504,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 20 - Monteiro** Antunes - Insumos Hospitalares Ltda., no valor unitário de R\$ 383,39 e valor total de R\$ 1.150,17. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 21 - Master** Medikal Ind. Com. de Equipamentos Médicos Ltda. , no valor unitário de R\$ 1.052,87 e valor total de R\$ 5.264,35. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento

convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital.

Item 22 - GSP Representações Comerciais Importação E Exportação De Produtos Hospitalares Ltda - Epp, no valor unitário de R\$ 246,48 e valor total de R\$ 1.232,40. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital.

Item 25 - GSP Representações Comerciais Importação e Exportação de Produtos Hospitalares LTDA - EPP, no valor unitário de R\$ 251,20 e valor total de R\$ 6.028,80. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital.

Item 28 - Master Medikal Ind. Com. de Equipamentos Médicos Ltda., no valor unitário de R\$ 239,99 e valor total de R\$ 1.439,94. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital.

Item 29 - Master Medikal Ind. Com. de Equipamentos Médicos Ltda., no valor unitário de R\$ 154,99 e valor total de R\$ 1.239,92. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital.

Item 31 - Master Medikal Ind. Com. de Equipamentos Médicos Ltda., no valor unitário de R\$ 154,99 e valor total de R\$ 464,97. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital.

Item 40 - Master Medikal Ind. Com. de Equipamentos Médicos Ltda., no valor unitário de R\$ 149,00 a proposta está acima do valor estimado constante no Anexo I do Edital que é de R\$ 90,00, restando **Desclassificada**. Diante ao exposto, fica a empresa **Innovamed Manutenção de Equipamentos Médicos Ltda.**, valor unitário de R\$ 149,90, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** o valor MÁXIMO da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 90,00 e TOTAL de R\$ 1.620,00. **CONVOCADA** a entregar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 29 de junho de 2018, para o endereço: Sítio à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC.

Item 49 - Monteiro Antunes - Insumos Hospitalares Ltda., no valor unitário de R\$ 409,37 e valor total de R\$ 4.912,44. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital.

Item 51 - Monteiro Antunes - Insumos Hospitalares Ltda., no valor unitário de R\$ 409,37 e valor total de R\$ 2.046,85. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital.

Item 52 - Monteiro Antunes - Insumos Hospitalares Ltda., no valor unitário de R\$ 43,81 e valor total de R\$ 3.942,90. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital.

Item 66 - Monteiro Antunes - Insumos Hospitalares Ltda., no valor unitário de R\$ 2.457,86 e valor total de R\$ 14.747,16. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências

estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital.

Item 68 - Monteiro Antunes - Insumos Hospitalares Ltda., no valor unitário de R\$ 1.091,99 e valor total de R\$ 21.839,80. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital.

Item 69 - Monteiro Antunes - Insumos Hospitalares Ltda., no valor unitário de R\$ 500,00 e valor total de R\$ 3.500,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital.

Item 70 - Master Medikal Ind. Com. de Equipamentos Médicos Ltda. , no valor unitário de R\$ 289,87 e valor total de R\$ 37.683,10. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital.

Item 71 - Master Medikal Ind. Com. de Equipamentos Médicos Ltda. , no valor unitário de R\$ 266,87 e valor total de R\$ 2.134,96. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital.

Item 72 - GSP Representações Comerciais Importação e Exportação de Produtos Hospitalares LTDA - EPP, no valor unitário de R\$ 251,10 e valor total de R\$ 3.013,20. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital.

Item 73 - Master Medikal Ind. Com. de Equipamentos Médicos Ltda. , no valor unitário de R\$ 199,99 e valor total de R\$ 1.199,94. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital.

Item 74 - Master Medikal Ind. Com. de Equipamentos Médicos Ltda. , no valor unitário de R\$ 199,99 e valor total de R\$ 2.399,88. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital.

Item 75 - Monteiro Antunes - Insumos Hospitalares Ltda., no valor unitário de R\$ 250,00 e valor total de R\$ 5.000,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital.

Item 80 - GSP Representações Comerciais Importação e Exportação de Produtos Hospitalares LTDA - EPP, no valor unitário de R\$ 242,88 e valor total de R\$ 6.072,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital.

Item 82 - GSP Representações Comerciais Importação e Exportação de Produtos Hospitalares LTDA - EPP, no valor unitário de R\$ 249,24 e valor total de R\$ 1.246,20. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital.

Item 84 - GSP Representações Comerciais Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda - Epp, no valor unitário de R\$ 303,36 e valor total de R\$ 7.280,64. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto

aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 85 - GSP Representações Comerciais Importação E Exportação De Produtos Hospitalares Ltda - Epp**, no valor unitário de R\$ 304,96 e valor total de R\$ 7.319,04. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 86 - GSP Representações Comerciais Importação e Exportação de Produtos Hospitalares LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 303,36, apresentou está acima do valor estimado constante no Anexo I do Edital que é de R\$ 176,40, Restando **Desclassificada**. Diante ao exposto, fica a empresa **Ihatec Comercio de Equipamentos Médico-Hospitalar**, valor unitário de R\$ 928,64, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar **contraproposta** o valor MÁXIMO da contraproposta é: UNITÁRIO de R\$ 176,40 e TOTAL de R\$ 4.233,60. Aguardo sua proposta. **CONVOCADA** a entregar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 29 de junho de 2018, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. **Item 95 - Monteiro Antunes - Insumos Hospitalares Ltda.**, no valor unitário de R\$ 588,01 e valor total de R\$ 1.176,02. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 96 - Monteiro Antunes - Insumos Hospitalares Ltda.**, no valor unitário de R\$ 588,01 e valor total de R\$ 2.352,04. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 100 - Master Medikal Ind. Com. de Equipamentos Médicos Ltda.**, no valor unitário de R\$ 199,99 e valor total de R\$ 1.999,90. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 106 - GSP Representações Comerciais Importação e Exportação de Produtos Hospitalares LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 70,00 e valor total de R\$ 140,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 107 - GSP Representações Comerciais Importação e Exportação de Produtos Hospitalares LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 175,63 e valor total de R\$ 175,63. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. **Item 108 - GSP Representações Comerciais Importação e Exportação de Produtos Hospitalares LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 297,60 e valor total de R\$ 595,20. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeiro: Saul de Villa Luciano

Equipe de Apoio: Elisete da Rocha

Telma Rosane Kreff



Documento assinado eletronicamente por **Saul de Villa Luciano, Servidor(a)**



Público(a), em 22/06/2018, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2018, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 22/06/2018, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2014035** e o código CRC **BC4CAF33**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.080428-3

2014035v10

2014035v10